



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(*Berço da Amizade*)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 010 /2021

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Município de Artur Nogueira, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a antecipar o pagamento do Abono de Natal em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, que fazem aniversário no período compreendido entre 01 de julho a 31 de dezembro, a ser pago até a data de 31 de julho de 2021.

Art. 2º - Fica a vigência desta Lei fixada até a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 01 de julho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "LUCAS SIA RISSATO".

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Justificamos o presente Projeto de Lei Complementar tendo em vista que a antecipação do pagamento do Abono de Natal em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, que fazem aniversário no período compreendido entre 01 de julho a 31 de dezembro, a ser pago até a data de 31 de julho de 2021 irá incentivar a economia do município de Artur Nogueira, abalada em virtude da crise provocada pelo novo Coronavírus.

A medida considera a situação de Emergência em Saúde Pública, declarada pela Organização Municipal de Saúde (OMS), bem como leis, decretos e portarias no mesmo sentido, editados nos âmbitos federal, estadual e municipal.

O Município de Artur Nogueira vem enfrentando o Coronavírus - Covid-19, com rigor nas medidas de prevenção e controle. Mas é inegável que a Pandemia vem impactando rápido e negativamente a economia nacional, estadual e local e a antecipação parcial do 13º salário ajudará a minimizar esse impacto, assim como eventuais dificuldades financeiras enfrentadas por famílias de servidores em decorrência das restrições de circulação impostas pela quarentena.

São estas as razões que nos levam a propor o presente projeto de Lei Complementar, que submetemos ao prudente critério de Vossas Excelências, que certamente saberão reconhecer o elevado interesse público envolvido na matéria.

Pelos motivos ora expostos, solicito a acolhida e aprovação da matéria, ao tempo em que renovo as minhas cordiais saudações.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 01 de julho de 2021.

A assinatura é feita em azul tinta, em uma caligrafia fluida e desenhada.
LUCAS SIA RISSATO
Prefeito